



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## 1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 026/2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: [obras@novatrento.sc.gov.br](mailto:obras@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9 91372843

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Gestor do Contrato: Ricardo Bittencourt

Matrícula: 8412

E-mail: [obras@novatrento.sc.gov.br](mailto:obras@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3282 / (48) 9 91372843

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Nome do Fiscal do Contrato: Ademar Murceski

Matrícula: 8790

E-mail: [agricultura@novatrento.sc.gov.br](mailto:agricultura@novatrento.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3267-3280 / (48) 9.8868-5218

### 1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de Nova Trento/SC.

### 2. Valor Estimado da contratação:

A contratação de empresa para a elaboração do PMGIRS de Nova Trento está prevista no **item 44** do Plano de Contratação Anual (PCA) do ano de 2024 da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos que se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://novatrento.sc.gov.br/plano-de-contratacoes-anual-pca/>.

### 3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

A elaboração do PMGIRS é condição necessária para que o município tenha acesso a recursos da União,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



destinados a empreendimentos e serviços relacionados à gestão de resíduos sólidos, ou para receber benefícios como incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento para tal finalidade (art. 18 da Lei 12.305/2010).

A contratação de uma empresa especializada em elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) se configura como um investimento estratégico a longo prazo para o Município de Nova Trento/SC. O PMGIRS permitirá ao município implementar metas, programas e ações para uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos, objetivando gerar uma gradual mudança de atitudes e hábitos na população, colaborando para a diminuição do descarte irregular, ou seja, evitando a poluição ambiental e contribuindo para a proteção do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento socioeconômico local.

#### **4. Descrições e quantidades**

Elaboração de 1 (um) PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS. Encontra-se detalhado no Termo de Referência.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em dezembro de 2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, após entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente atestada pelo setor competente com o aceite do Fiscal e Gestor do Contrato.

**7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** Os serviços deverão ser realizados e entregues à Prefeitura de Nova Trento/SC por meio de sua Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos dentro do prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

**8. Dotação Orçamentária:** Documento apensado ao processo



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**9. Vigência do Contrato:** O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Nova Trento – SC, 13 de novembro de 2024.

---

**Ricardo Bittencourt - Matrícula 8412**  
Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos